



João Soares
MS

JUNTA DE FREGUESIA DE TAVAREDE

ATA Nº 1

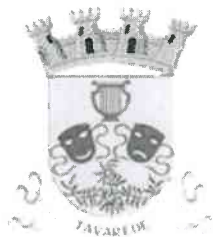
Procedimentos concursais comuns de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico, da carreira e categoria de assistente técnico e dois postos de trabalho de Assistente Operacional, da carreira e categoria de assistente operacional, do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Tavares, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

1 - No dia 02 de maio de 2018, nas instalações da Junta de Freguesia de Tavares, reuniu pela primeira vez o Júri efetivo designado por deliberação da Junta de Freguesia, de 23 de abril de 2018, do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico, da carreira e categoria de assistente técnico e dois postos de trabalho de Assistente Operacional, da carreira e categoria de assistente operacional, previsto no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia, na área de secretaria, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), encontrando-se presentes os seguintes membros:

- José António Fernandes de Sousa, como Presidente do Júri, Marlene Maria Leal Parracho dos Santos, 1.º vogal efetivo, que substituiu o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Maria João Soares Coimbra, 2.º vogal efetivo.

2 - Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.

3 – A reunião teve por finalidade a definição dos documentos a apresentar pelos candidatos, dos métodos de seleção e dos critérios de classificação final, constituídos aqueles, por um método de seleção obrigatório, a Avaliação Curricular (AC), nos termos do n.º 6 do art.º 10.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), e dos artigos 11.º e 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para os postos de trabalho colocados a concurso, cuja referência, unidade orgânica, caracterização do Postos de Trabalho e nível habilitacional exigidos, a seguir se indicam:



JUNTA DE FREGUESIA DE TAVAREDE

Refª.	Posto de trabalho / Local de Trabalho / Unidade Orgânica	Nível habilitacional	Caracterização do Posto de Trabalho
A	Assistente Técnico na área de Secretaria	12º ano ou equiparado, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional	<p>Posto de Trabalho com conteúdo funcional inerente à carreira geral e categoria de Assistente Técnico, conforme Anexo à LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06, referido no n.º 2, do artigo 88 da mesma.</p> <p>Área de trabalho (Secretaria): Apoio aos Órgãos Autárquicos e Gestão Administrativa e Financeira, através da elaboração e preparação de documentação para reuniões e toda a elaboração dos documentos contabilísticos e coordenação dos recursos humanos existentes; realização da gestão geral na área de recursos humanos, evidenciando-se o controlo de faltas, férias, licenças e o processamento de vencimentos; manter atualizado o inventário do cadastro e património da Junta de Freguesia.</p>

Refª.	Posto de trabalho / Local de Trabalho / Unidade Orgânica	Nível habilitacional	Caracterização do Posto de Trabalho
B	Assistentes Operacionais na área de Secretaria	Escolaridade Obrigatória, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional	<p>Posto de Trabalho com conteúdo funcional inerente à carreira geral e categoria de Assistente Operacional, conforme Anexo à LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06, referido no n.º 2, do artigo 88 da mesma.</p> <p>Área de trabalho (Secretaria): Apoio aos Órgãos Autárquicos e apoio à Gestão Administrativa através do trabalho de apoio à elaboração e preparação de documentação para reuniões; apoio ao programa de gestão de caniços, gatiços e do cemitério; expediente geral e atendimento ao público na execução da emissão de atestados, declarações, certidões e outros documentos, bem como a gestão do arquivo e da correspondência; todo o expediente dos CTT; organização das instalações da Freguesia; apoio à Comissão Social de Freguesia nas áreas da ação social e loja social.</p>



Paulino Santos
[Handwritten signature]

JUNTA DE FREGUESIA DE TAVAREDE

3.1 - A descrição do conteúdo funcional, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, art. 81.º, da LTFP.

4. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

4.1 A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b) Currículo profissional detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

5. O Júri deliberou definir os métodos de seleção e critérios de classificação, como a seguir se indica:

5.1 Nos termos do n.º 6, do art.º 10.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), a aplicação dos Métodos de Seleção fica limitada à utilização de apenas um método de seleção: a Avaliação Curricular.

5.2 – São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados nesta ata, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;

5.3 A Avaliação Curricular (AC) é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso.

Na **avaliação curricular** serão ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

- a) As **habilitações académicas**, devidamente certificadas;
- b) A **formação profissional**, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional e complementar habilitante, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) A **experiência profissional**, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;



JUNTA DE FREGUESIA DE TAVAREDE

d) A **avaliação do desempenho** relativa aos últimos três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, se aplicável.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às milésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

A Classificação final da Avaliação Curricular é calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + 3EP + AD)/6$$

- Caso os candidatos não cumpram os requisitos de aplicação da avaliação de desempenho, à Avaliação Curricular, aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$- AC = (HA + FP + 3EP) / 5$$

Em que:

- **Habilitações Académicas (HA)** – Ponderação do grau académico:

- **Assistente Técnico:**

- 12.º Ano de escolaridade – 18 valores

- Nível académico superior aos níveis precedentes, nas áreas confinantes com a caracterização do Posto de Trabalho – 20 Valores

- **Assistente Operacional:**

- Escolaridade obrigatória ou equiparada – 16 valores

- 12.º Ano de escolaridade – 18 valores

- Nível académico superior aos níveis precedentes, nas áreas confinantes com a caracterização do Posto de Trabalho – 20 Valores

- **Formação Profissional (FP)** - Neste parâmetro serão considerados apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, diretamente relacionadas, com a área da atividade específica, não se contabilizando horas de formação na área da informática, que se considerem como de simples apoio ao desempenho da atividade para que está aberto o presente procedimento concursal, devendo ser devidamente comprovadas, e de acordo com os seguintes critérios, no máximo de 20 valores, em termos de cotação final:

Sem horas em formação: 9 valores;

De 1 a 7 horas: 10 valores;

De 8 a 14 horas: 12 valores;

De 15 a 21 horas: 14 valores;

De 22 a 28 horas: 16 valores;

De 29 a 42 horas: 18 valores;



JUNTA DE FREGUESIA DE TAVAREDE

Mais de 42 horas: 20 valores.

Em que 1 dia corresponde a 7 Horas.

- **EP = Experiência profissional.** Este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de funções na área profissional para a qual é aberto este concurso e será avaliado de acordo com os seguintes critérios (à data da candidatura):

EP = Experiência Profissional:

≥ 01 e ≤ 3 anos = 16 valores;

> 03 e ≤ 05 Anos = 18 Valores;

> 05 = 20 Valores.

- **A Avaliação de Desempenho (AD)** será calculada e expressa numa escala de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = (MAD \times 20) / 5$$

Em que:

AD = Avaliação de desempenho

MAD = Média das três últimas avaliações de desempenho

5.4 Para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o júri define, como valor positivo, 2,5 pontos, a ser considerado na respetiva fórmula (MAD), para o caso dos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho.

5.5 A ordenação final dos candidatos resulta da aplicação da seguinte fórmulas:

$$CF = AC$$

Em que:

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular

6. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7. Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida, sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8. As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal a que haja lugar nos termos da lei penal.



JUNTA DE FREGUESIA DE TAVAREDE

9. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de Tavarede e divulgada na página eletrónica, www.juntatavarede.pt

10. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

11. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

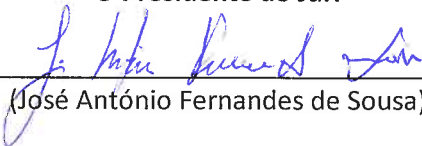
12. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica da Freguesia após aplicação do método de seleção.

13. A lista de classificação após homologação, é publicada na BEP; afixada na Junta de Freguesia e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

14. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Freguesia de Tavarede no endereço, www.juntatavarede.pt

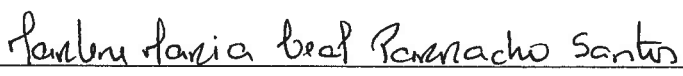
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri



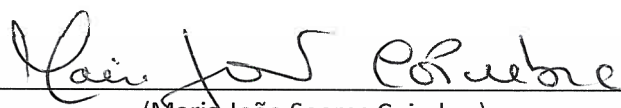
(José António Fernandes de Sousa)

1º Vogal efetivo



(Marlene Maria Leal Parracho dos Santos)

2ª Vogal efetivo



(Maria João Soares Coimbra)